



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

= LEI Nº. 064/97 =

“Dispõe sobre a criação de funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Executivo Municipal e dá outras providências legais que específica”

Eu, Dr. **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 109, I, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc...

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica instituído e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto, 01 (uma) função de Assessor de Assistência Social, de provimento em comissão, com salário mensal de R\$ 627,68 (Seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) - referência nº. 45 e, 01 (uma) função de Assessor Especial de Processamento de Dados e Informática, de provimento em comissão, com salário mensal de R\$ 299,78 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - referência nº. 29 , funções de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º. - As funções instituídas pela presente Lei são vinculadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Olimpio Severino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 1997.

**DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

